



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**EDITAL Nº 58/2017-PROEN/IEG/UFOPA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial (CLAA) e Instituto de Engenharia e Geociências (IEG), torna público o presente Edital de Seleção de Tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial (PET) com atuação no Grupo Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação do IEG.

## **1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. As Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2 De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3 De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutor(a) do Grupo PET – Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação do IEG.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente na secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências no período de 24 a 30 de outubro de 2017, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, ou eletronicamente pelo email: [secretaria.ieg@ufopa.edu.br](mailto:secretaria.ieg@ufopa.edu.br), com cópia para: [secretaria.ieg.ufopa@gmail.com](mailto:secretaria.ieg.ufopa@gmail.com), até às 23:59 do dia 30/10/2017. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**Parágrafo único:** A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela Ufopa.

3.2 O (a) candidato (a) deverá apresentar, os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I deste Edital;

II - Cópia Impressa do Currículo no formato Lattes, com a documentação (fotocópias) de todas as suas produções, principalmente dos itens avaliados constantes no Anexo II deste Edital, a partir de 2012;

III - Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento à pesquisa, ou órgão financiador de pesquisas, atividades de extensão e/ou ensino.

IV - Comprovante de docência na UFOPA, lotado no Instituto de Engenharia e Geociências.

V - Declaração do (a) candidato (a) com a anuência do Coordenador do Curso/Programa onde o (a) candidato (a) estiver lotado no IEG de que o (a) docente possui a disponibilidade para dedicar 10 horas semanais ao Programa de Educação Tutorial sem prejuízo das atividades (incluindo horas em sala de aula, pesquisa e extensão).

VI - Comprovante de Titulação;

VII - Memorial Descritivo e Projeto de Atuação no PET-IEG onde o (a) candidato (a) descreve a sua trajetória acadêmica relacionada com o potencial para desempenhar as atividades inerentes à tutoria do Grupo PET – Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação do IEG; bem como com o planejamento de intenções de atividades para exercício, caso seja selecionado, em consonância com os objetivos do PET – IEG, que estão anexos neste edital, que deverá conter: resumo da proposta (até 500 palavras), palavras-chave, justificativa, objetivos geral e específico(s) e cronograma para 01 (um) ano de atividades. No planejamento das atividades considerar obrigatoriamente (03) três aspectos: (I) A descrição de cada atividade individualmente, quais os objetivos da atividade e como a atividade será realizada; (II) Quais os mecanismos e avaliação da atividade; (III) Quais os resultados esperados com cada atividade para o IEG, para os programas ou para os cursos, melhorias para a educação, para a sociedade, meios para a socialização dos resultados, publicações e na formação dos petianos (habilidades, competências, conhecimentos, saberes e reflexões instaladas).

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os requisitos para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como Tutor(a) no âmbito do Programa de Educação Tutorial são estabelecidos pelo Art. 12 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, são requisitos para ser Tutor(a) PET:

I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

II - ter título de doutor;

III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e

V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão por três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

§ 1º Para fins do disposto nos incisos IV e V do caput:

I - a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão, e participação em conselhos acadêmicos, os quais poderão ser comprovados mediante o currículo lattes documentado do candidato a tutor; e

II - o período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria;

§ 2º Excepcionalmente a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, desde que devidamente justificado pelo CLAA e aprovado pela Comissão de Avaliação.

4.2 Em face de a Seleção para Tutor(a) PET ter como objeto Grupo PET – Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação do IEG, o(a) candidato(a) deverá exercer suas atividades na UFOPA (inciso I do item 4.1 deste Edital), com lotação no Instituto de Engenharia e Geociências (IEG).

## **5. ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)**

5.1 São atividades e atribuições do(a) professor(a) tutor(a), de acordo com o disposto no Art. 13 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;

V - dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

VII - solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;

- X - fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;  
e  
XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, aprovada pelo CLAA (conforme portaria em anexo) e constará das seguintes fases:

I - Avaliação do Currículo Lattes;

II - Avaliação do Memorial/Projeto de Atuação do Candidato no PET-IEG.

6.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

a) Análise dos documentos apresentados;

b) Apresentação pública do Memorial e Projeto de Atuação Profissional em consonância com os objetivos do PET-IEG. Serão realizadas tantas sessões públicas quanto forem os inscritos, sendo vedados aos demais candidatos a assistência às sessões de seus concorrentes. O candidato terá 30 (trinta) minutos para apresentação, e cada membro da comissão de seleção terá até 15 (quinze) minutos para arguição. A apresentação será realizada por ordem alfabética.

## **7. DA AVALIAÇÃO**

7.1 Em cada etapa da seleção os membros da comissão atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para o cálculo da média ponderada, conforme critérios do anexo II. A média final será calculada da seguinte forma:

$$MF=(2*AC+3*AMPA)/5$$

Onde:

MF – Média Final;

AC – avaliação do Currículo;

AMPA – Avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional.

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

8.2 O Resultado Final da Seleção será divulgado no dia 09 de novembro de 2017, nos endereços eletrônicos: <http://www.ufopa.edu.br/> em “Editais”, selecionando “Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN”.

8.3 O preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do(a) Tutor(a), bem como liberação da senha de acesso ao SIGPET será realizado pela Interlocução PET, com a presença do (a) tutor (a) selecionado, após a homologação do resultado da presente seleção pelo CLAA.

## 9. RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os Recursos ao Indeferimento da Inscrição e os Recursos à Seleção devem ser encaminhados para o e-mail [secretaria.ieg@ufopa.edu.br](mailto:secretaria.ieg@ufopa.edu.br), com cópia para [secretaria.ieg.ufopa@gmail.com](mailto:secretaria.ieg.ufopa@gmail.com), no prazo do Item 10 (Cronograma) deste Edital.

II - Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Tutor (a) - Grupo PET – Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da Informação do IEG.

## 10. CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
24/10/2017	Início das inscrições
30/10/2017	Término das inscrições (até as 18h na secretaria do IEG e até às 23:59, via email)
31/10/2017	Resultado da homologação das inscrições
01/11/2017	Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições (até as 18h, na secretaria do IEG ou via email)
03/11/2017	Resultado da análise dos recursos
06/11/2017	Apresentação do Memorial e Projeto de Atuação (a partir das 8h, por ordem alfabética)
07/11/2017	Divulgação do resultado preliminar
08/11/2017	Interposição de recursos ao resultado preliminar (até as 18h, na secretaria do IEG ou via email)
09/11/2017	Resultado final

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição dos candidatos implica a aceitação dos termos deste edital.

11.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.

11.3 O professor tutor do grupo PET com doutorado receberá mensalmente bolsa de tutoria no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e com título de mestre R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

11.4 A bolsa de tutoria terá a duração de 03 (três) anos, renovável por igual período, condicionada a avaliação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFOPA.

11.5 Os resultados do processo seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a partir da data da sua divulgação.

11.6 Os casos omissos serão decididos pelo Pró-Reitor de Graduação, ouvidos a Comissão de Avaliação e o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação da UFOPA.

11.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santarém, 24 de outubro de 2017.

**Maria Aldenira Reis Scalabrin**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria/Ufopa n. 136, de 08/03/2017 – Reitoria

**Júlio Tota da Silva**  
Vice- Diretor do Instituto de Engenharia e Geociências  
Portaria/Ufopa n. 3.114, de 16/12/2014 – Reitoria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIOÊNCIAS  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) –  
BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Nome do (a) Candidato (a):			
Data de Nascimento:			
Curso/Programado Candidato (a):			
Área de avaliação da Capes para a análise do currículo:			
Matrícula (SIAPE) do Candidato (a):			
Endereço			
Rua:			
Nº:	Apto.:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		UF:
CEP:	Fone residencial: ( )	Celular: ( )	
E-mails:			
CPF nº:			
RG nº:			
Órgão de Expedição:			Data de Expedição:
Título de Eleitor nº:			
		Seção:	
Zona:			

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no EDITAL Nº 58/2017-PROEN/IEG/UFOPA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) e do Grupo PET – Tecnologia da Informação.

Santarém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIOÊNCIAS**  
**COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ANEXO II  
**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE TUTOR(A)**

Seleção para Tutor(a) – Grupo PET – Bacharelado Interdisciplinar em Tecnologia da  
Informação

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA DE AVALIAÇÃO CAPES: \_\_\_\_\_

**1. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES: PESO 2 (DOIS)**

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos. Serão validadas somente as produções na área do Programa do Candidato. A pontuação dos itens em verde, considerados publicação, somente poderá alcançar a pontuação máxima de 5,0 pontos.

Item do Currículo Lattes considerado para Seleção de Tutor(a) PET- Tecnologia da Informação	Pontuação por Objeto	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Carga Horária lecionada no Curso de Tecnologia da Informação	0,2 para cada 15 horas	1,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 - CAPES	1,0 por artigo	2,0	
Publicação de Artigos Científicos Qualis A2 - CAPES	0,8 por artigo	1,6	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 - CAPES	0,6 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B2 - CAPES	0,4 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 - CAPES	0,3 por artigo	1,2	
Publicação de Artigos Científicos Qualis C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis - CAPES.	0,2 por artigo	1,0	
Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,8 por livro publicado	1,6	
Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por livro organizado	1,2	
Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,6 por capítulo de livro publicado	1,2	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos	0,2 por	1,0	

Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão	trabalho ou palestra		
Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Participação em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas.	0,1 por participação	1,0	
Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados (cursos com 40 horas ou mais)	0,2 por curso	1,0	
Atuação como coordenador em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,4 por projeto	1,2	
Participação em Projetos de Ensino, pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFOPA. Validados somente projetos com mais de um ano de duração.	0,3 por projeto	1,2	
Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,3 por evento	1,2	
Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,2 por atividade	1,0	
O valor máximo a ser obtido no VALOR TOTAL será de 10 pontos			Valor Total

## 2. AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO E DO PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL: PESO 3 (TRÊS)

Pontuação Máxima 10,0 (DEZ) pontos.

ITEM A SER CONSIDERADO NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação e Aderência do memorial Descritivo (Histórico do Candidato) às exigências do item 4.1 § 1º edital.	5,0 Pontos	
Projeto de Atuação Profissional: (a) Introdução, desenvolvimento e conclusão; (b) Clareza e pertinência da proposta; (c) Qualidade do planejamento de atividades; (d) Adequação aos objetivos do PET-IEG; (e) Abrangência da proposta no âmbito do IEG.	5,0 Pontos	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>	